



000003

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

## TERMO DE REFERÊNCIA

1 - O município de Uruará pretende contratar, com base na Lei nº. 8.666/1993, na Lei no. 10.520/2008, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, serviços de transporte escolar, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência e no Edital de licitação.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

A constituição Federal de 1988 em seu art. 5 estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa humana, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No Art. 206,I, da CF/88, estabelece ainda que, dentre outras coisas que, o ensino será ministrado com base no princípio da igualdade de condições para o **acesso** e permanência na escola

Nesse sentido a Secretaria Municipal de Educação de Uruará, objetivando a presença dos alunos na escola, principalmente os que necessitam de transporte público para se locomover até os estabelecimentos de ensino, necessita contratar serviço de Transporte Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020.

Será dada preferência a locação de ônibus, e somente em caso de não acudirem interessados, será aceito veículos adaptados, devidos as



000004

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

peculiaridades da região, com estradas de chão batido em que na estação chuvosa ficam intrafegáveis por veículo ônibus.

2.2 - A Presente contratação não é de natureza continuada.

2.3 - A vigência contratual é até 31 de dezembro de 2020.

2.4 - No momento da assinatura do contrato a empresa/pessoa física deverá apresentar os Certificados de Registro de Veículos (CRV), em nome do contratado ou documento de transferência do veículo devidamente preenchido em nome deste a ser utilizado na prestação dos respectivos serviços; com os impostos relativos aos veículos devidamente quitados;

2.5 - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros decorrentes da prestação de serviço de transporte escolar.

### 3 – OBJETO, QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES ESTIMADOS.

3.1 - O objeto deste Termo de Referência é a **Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para Locação de veículos e barcos a serem utilizados no transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Uruará**, conforme especificações das rotas abaixo. Os veículos devem estarem equipados com:

Para ônibus e micro-ônibus;

Cinto segurança;

Extintores;

Pneus novos;

Motorista com habilitação específica;

Documentação do carro em dia;



000005

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

Documentação da empresa em dia junto aos órgãos Federais; Estaduais e Municipal, conforme o caso;

Transportar alunos quando necessário para a cidade (participar de eventos promovidos pela SEMED);

3.2 - As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a contratar toda a rota prevista, podendo demandar quantidades menores, sem que o contratado possa pleitear qualquer custo.

#### 4 - ESTIMATIVA DE DESPESA.

4.1 – Com base em informações obtidas na cidade de URUARÁ e região se verificou que o valor estimado para o transporte escolar 2020), sendo assim, o valor total estimado é de R\$ 3.323.639,00, (Três milhões trezentos e vinte e três mil, e seiscentos e trinta e nove reais).

4.2 - No que se refere as despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão nas nomenclaturas orçamentárias do exercício de ano de 2020 conforme descrito abaixo:

12.361.0408.2.094 - Manutenção do Transporte Escolar ensino básico

12.361.0408.2 045 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental.

3.3.90.33.00 - Passagem e Despesa com Locomoção

Financeiro: Serão utilizados recursos do Fundo e PNAT e FUNDEB.

4.3 - As respectivas dotações orçamentárias deverão ser apontadas no contrato administrativo que o Município firmar com a CONTRATADA.



000006

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

## 5 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A CONTRATADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

- a) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) de cada item contratado;
- b) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
- c) executar diretamente o Contrato, sem subcontractações ou transferência de responsabilidades;
- d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMEC, ou por quem está determinar, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço;
- e) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição do serviço contratado;
- f) não comprometer o serviço prestado sendo vedado transportar qualquer pessoa (carona) que não os alunos ou servidores do Município em exercício de suas funções.

Uruará- Pa, 15 de Janeiro de 2020.

---

SILVANA BATISTA VIEIRA  
ORDENADORA DE DESPESAS